

Premiação por Mérito Acadêmico - Formandos 2024/2

A Secretaria Integrada da Faculdade de Ciências da Saúde torna pública a lista dos estudantes concluintes - prováveis formandos do segundo semestre letivo de 2024 ou que colaram grau em sessão especial até a presente data neste semestre letivo - dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da UFLA aptos a concorrerem à premiação por Mérito Acadêmico 2024/2, conforme [Resolução CEPE 176/2021](#).

- **Lista de Estudantes aptos:**

Curso	Registro Acadêmico	CRA Geral Corte
Nutrição (Bacharelado)	201820525	82,68
	201910461	
	201920504	
	202010213	
	202010214	
	202010865	
	202020168	
	202020603	
	202020731	
Educação Física (Licenciatura Plena)	202020638	82,94
	202020988	
	202110452	
	202110455	
	202110456	
	202111131	
Educação Física (Bacharelado)	201910216	80,81
	202010874	
	202110733	
	202220779	
Medicina	201910048	88,8
	201910623	
	201910628	
	201911054	

	201911210	
	201911216	
	202010020	
	202010059	

Interposição de recurso da lista:

O(A) estudante que se considera na condição de concorrer ao mérito acadêmico 2024/2, mas não teve o nome citado na lista por pendências de aproveitamento de componentes curriculares, exame de suficiência, turmas especiais para reposição de cancelamentos ou de conceito XD e/ou outra situação a ser finalizada ainda em 2024/2, poderá se manifestar à Secretaria Integrada (SI) da Faculdade de Ciências da Saúde por meio de interposição de recurso para ter seu nome inserido na lista (desde que se enquadre, após avaliação, nos requisitos), seguindo os procedimentos abaixo.

Enviar mensagem para o e-mail da SI (graduacao.fcs@ufla.br), **até 04/12/2024**, utilizando seu **e-mail institucional**, contendo o assunto "RECURSO - LISTA MÉRITO ACADÊMICO 2024/2 - NOME COMPLETO - CURSO" e descrição completa, detalhada e comprovada de todas as informações necessárias para a análise.

Havendo recursos aceitos, uma lista atualizada será divulgada **até 05/12/2024**.

Procedimento para envio de currículo da graduação:

O(A) estudante apto(a) deverá peticionar um processo no Portal SEI UFLA, no período de **02/12 a 06/12/2024**, anexando o Currículo salvo em formato PDF, assim como todas as comprovações das atividades citadas e demais informações necessárias à análise do Colegiado do curso, conforme Resolução CEPE 176/2021 (Art. 4º, parágrafo 2º).

Não há padrão ou requisitos mínimos de Currículo. Leia a legislação pertinente para orientação.

Verifique o tutorial para o peticionamento do processo no Portal SEI UFLA no link a seguir:

<https://prograd.ufla.br/discentes/rotinas-academicas>

Definições:

- O CRA utilizado para definição de aptos a concorrerem ao Mérito Acadêmico, citado na Resolução, é o CRA Geral no semestre anterior.
- Na lista de aptos são inseridos os prováveis formandos, que são os estudantes enquadrados pelo SIG quando estão matriculados, no semestre letivo corrente, em todos os componentes curriculares obrigatórios que faltam para a conclusão do curso. Além daqueles que já se formaram no semestre letivo corrente, participando de colação de grau em sessão especial.

- A interpretação para “CRA igual ou superior ao representado pelo percentil 80”, como consta na legislação, equivale aos estudantes do curso com os maiores CRA Geral - até o semestre anterior - melhores que 80% do curso. Ou seja, percentil menor ou igual a 20.
-